

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.301, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Altera, parcialmente, a Lei nº 4.157, de 06 de junho de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

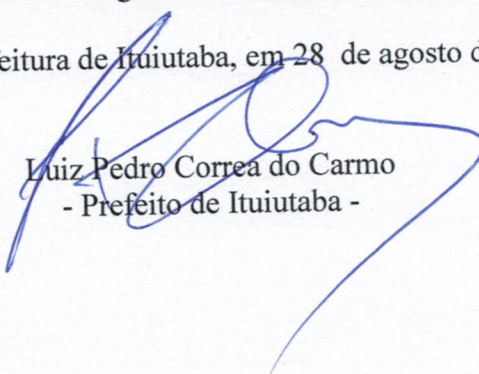
Art. 1º O art. 4º da Lei nº 4.157, de 06 de junho de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º As áreas objetos da desafetação da presente lei terá destinação para uso misto, dentro do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação – PROINFÂNCIA”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de agosto de 2014.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -